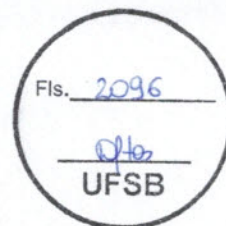




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



PROCESSO Nº 23746.000477/2015-61

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DO CAMPUS JORGE AMADO, ITABUNA/ILHÉUS-BA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como **CONTRATANTE**, com sede na rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela sua Reitora em exercício, **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES**, portadora do Registro de Identidade sob o nº 10463763-21 - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.212.390-91, e a empresa **RCI – CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.143.548/0001-68**, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 3091, galpão 06, Bairro Cabula, CEP. 41.150-595, no Município de Salvador - Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **ANTONIO CARLOS PEDREIRA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Industrial, Natural de Ponte Nova – MG, Nascido em 05/05/1952, CPF-MF nº 048.829.625-00, inscrito no RG sob nº 00.619.271-80 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador-Bahia, à Rua Barão de Loreto, nº 511, Edf. Porto Seguro, Graça, CEP. 40.150-270, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23746.000477/2015-61**, relativo ao Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da execução da obra para 31/07/2018 e a vigência do contrato para 21/10/2018, consoante ato de autorização para tanto, promovido pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

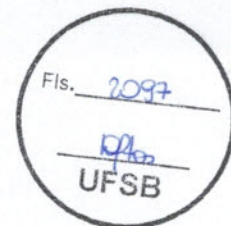
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

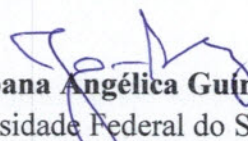


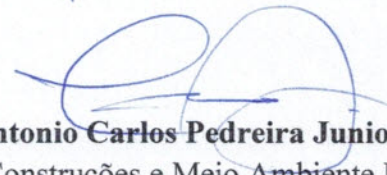
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 02 de fevereiro de 2018


Joana Angélica Guimarães
Universidade Federal do Sul da Bahia


Antonio Carlos Pedreira Junior
RCI Construções e Meio Ambiente Ltda.

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____